

Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 124.412
ENTIDADE: Fundo de Aval
NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Fundo de Aval, exercício 2016

RESPONSÁVEL:

Sebastião Sibá Machado Oliveira

PROCURADOR:

RELATORA: Cons.ª Naluh Maria Lima Gouveia

ACÓRDÃO Nº 10.945/2018 - PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas do Fundo de Aval, exercício 2016. Regular com Ressalva. Recomendação. Dar Ciência ao atual responsável do Fundo de Aval.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) Pela emissão de Acórdão, com fundamento no art. 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/1993, considerando REGULAR COM RESSALVA a Prestação de Contas do Fundo de Aval, exercício 2016, de responsabilidade do Senhor Sebastião Sibá Machado Oliveira. Restando como ressalva, não ter demonstrado a situação atual do processo nº 20.352.2015 - 40 instaurado na PGE; 2) Notificar o atual gestor do Fundo de Aval para que nas próximas edições da matéria encaminhe a este Tribunal de Contas documento que demonstre a situação atual do processo nº 20.352.2015-40 instaurado na PGE para complementar a análise dos auditores; 3) Dar ciência ao Senhor Sebastião Sibá Machado Oliveira, responsável do Fundo de Aval, à época, do teor desta decisão, e 4) Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco, 11 de outubro de 2018.

Conselheiro **José Augusto Araújo de Faria** Presidente do TCE/AC, interino

Processo nº 124.412

Acórdão nº 10.945/2018 - PLENÁRIO

Página 1 de 8 A.M.J.



Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheira **Naluh Maria Lima Gouveia** Relatora

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Conselheira Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza

Fui presente:

Sérgio Cunha Mendonça Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC